



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/03/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

Procurador Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.147, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica permitido Antônio Gomes Batista, a utilização de espaço público denominado Praça Antônio Claros, para realização de culto evangélico da Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira.

Art. 2º -Fica permitido a utilização do espaço no dia 30 de março de 2024, das 18h às 21:30.

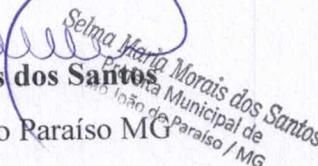
Art. 3º- A presente autorização não exige o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 22 de março de 2024.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG


Município de São João do Paraíso / MG